

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### INFORMATIVO Nº 203/2024

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 2.004/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Sérgio Tadao Sambosuke  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado, Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

## 1. SÍNTESE DA MATÉRIA

---

O projeto de lei altera a Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Defensoria Pública da União; fixa o valor de suas remunerações; e dá outras providências.

## 2. ANÁLISE

---

O projeto de lei atende às disposições dos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, uma vez que foram assegurados na Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual de 2024, LOA-2024, recursos orçamentários em anexo específico (Anexo V, item II.4.1), os quais constam de programação orçamentária condizentes com os limites da LRF e com o limite individualizado para as despesas primárias da DPU.

Também foi informado o impacto orçamentário primário da ordem de R\$ 3.121,6 mil em 2024, R\$ 5.848,4 mil em 2025, já considerado o reajuste autorizado para o referido exercício, e R\$ 5.862.367,00 nos exercícios subsequentes.

## 3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

---

Não há

## 4. RESUMO

---

Diante do exposto, entendemos que o projeto de lei nº 2004/2024 pode ser considerado compatível e adequado do ponto de vista financeiro e orçamentário.

.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2024.

SÉRGIO TADAO SAMBOSUKE  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA